PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 043/07
Folha 014
Protocolo

LEI Nº 1217, DE 10 DE ABRIL DE 2007

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste, o "Dia Municipal da Consciência Negra", a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído, passará a constar do calendário oficial de eventos do Município

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 10 de abril de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oes.
Publicação
De 10/04/07 A 30/04/07
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0663/07
De 10/04/07 a 30/04
Gabriela

Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 043/07
Folha 015
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue para arquivo o Projeto de Lei nº. 467 / 07 já conferido pela a Assessoria Jurídica com a Lei nº. 1.217 / 07 de 10 / 04 / 07 em anexo.

Em 04 / 06 / 2007

Maria Aparecida C. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO